

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0228/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003, publicado no DOE de 25.03.2003, no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, publicado no DOE de 26.03.2003 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelos Programas ou Grupos de Trabalho constituídos na forma das normas indicadas; RESOLVE: Art.1º. **O Grupo de Trabalho** “Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Esportes e Desenvolvimento Cultural do Estado”, criado pelo Ato da Presidência nº226/2017, **fica dividido nos subgrupos** “Subprograma para Organização e Apoio Técnico ao Sistema Esportivo Estadual;”, “Subprograma para Incentivo e Valorização à Difusão da Prática Esportiva no Estado;” e “Subprograma para Pesquisa Sobre o Desenvolvimento Cultural, Patrimônio Histórico, Geográfico, Arqueológico, Artístico e Científico no Estado”. Art.2º. Os componentes dos subgrupos referidos no Art.1º serão designados por atos da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº278 de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 17/02/2017. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0229/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003, publicado no DOE de 25.03.2003, no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, publicado no DOE de 26.03.2003 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelos Programas ou Grupos de Trabalho constituídos na forma das normas indicadas; RESOLVE: Art.1º. **O Grupo de Trabalho** “Grupo de Trabalho para Fomentar Ações Preventivas nas Atividades de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”, criado pelo Ato da Presidência nº0227/2017, **fica dividido nos subgrupos** “Subgrupo de Trabalho para atuação nas áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa;”, “Subgrupo de Trabalho para atuação nas áreas de Medicina e Odontologia do Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa;” e “Subgrupo de Trabalho para atuação nas áreas de Psicologia e Assistência Social do Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa”. Art.2º. Os componentes dos subgrupos referidos no Art.1º serão designados por atos da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº278 de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 17/02/2017. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0230/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº483, de 18 de março de 2003, publicado no DOE de 25.03.2003, no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, publicado no DOE de 26.03.2003 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelos Programas ou Grupos de Trabalho constituídos na forma das normas indicadas; RESOLVE: Art.1º. **O Grupo de Trabalho** “Programa Projeto Alcance da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”, criado pelo Ato da Presidência nº0209/2017, **fica dividido nos subgrupos** “Subprograma para a área de conhecimento de

linguagens e suas tecnologias;”, “Subprograma a área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;” e “Subprograma a área de conhecimento de ciências humanas e sociais aplicadas e ciências da natureza e suas tecnologias da Assembleia Legislativa”. Art.2º. Os componentes dos subgrupos referidos no Art.1º serão designados por atos da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº278 de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 17/02/2017. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0591/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.34 da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996. RESOLVE: Designar o Deputado **FERNANDO HUGO** - Presidente; o Deputado **ROBÉRIO MONTEIRO** - Vice-Presidente, e como membros os Deputados **BETHROSE, LEONARDO PINHEIRO E EVANDRO LEITÃO**, para **compor a Procuradoria** Parlamentar na Terceira e na Quarta Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de março de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00122/2015, protocolado em 14/01/2015. RESOLVE conceder a servidora, **ANA GISELA MELO COELHO**, Analista Legislativo NSP-15, matrícula nº000295, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo Art.26, inciso III e Art.27, incisos I, II e III; e acrescentados os §§3º, 4º, 5º, 6º e 7º todos do art.1º, da Lei 13.744, de 29 de março de 2006, no Nível de Mestrado, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Pós-graduação de Maestria em Ciências de La Salud, ministrado pela Universidad Politécnica y Artística Del Paraguay, no percentual de 30% sobre o vencimento base a partir de 14/01/2015, cessando os efeitos do ato concessivo da Titulação de Especialização datado de 12/07/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/07/2006, nos termos §3 do art.1º da Lei 13.744, alterada pela Lei 15.716 de 19 de dezembro de 2014, publicada em 22/12/2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE - PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4ª SECRETÁRIA

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00121/2015, protocolado em 14/01/2015. RESOLVE conceder a servidora, **CLARA DE ASSIS MARTINS DE CASTRO**, Analista Legislativo NSP-19, matrícula nº000458, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Titulação pelo Art.26, inciso III e Art.27, incisos I, II e III; e acrescentados os §§3º, 4º, 5º, 6º e 7º todos do art.1º, da Lei 13.744, de 29 de março de 2006, no Nível de Mestrado, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Pós-graduação de Maestria em Ciências de La Salud, ministrado pela

